

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

RELATÓRIO AO PROCESSO DE MOÇÃO Nº. 01/2022

Silvano Gomes Pinheiro
Relator da Comissão

Tendo esta Comissão, recebido na data de 03/03/2022, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do *Processo de Moção 01/2022, de autoria dos Vereadores Giordane Alberto Carvalho e Aristides Ribeiro de Carvalho Filho*, que dispõe sobre “*Moção de Apelo destinada ao Departamento de Edificações de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais-(DEER/MG) e para Secretaria de Estado e Infraestrutura e Mobilidade(SEINFRA), para que sejam implantados redutores de velocidade na rodovia MG-050, na entrada de acesso à comunidade rural de Vista Alegre, próximo ao KM 100(cem), neste Município*”. E tendo avocado para relatar sobre a matéria, passo a expor as seguintes considerações:

O mencionado processo de Moção de Apelo de autoria dos vereadores *Giordane Alberto Carvalho e Aristides Ribeiro de Carvalho Filho*, encontra-se elaborado dentro da correta técnica legislativa, o aspecto formal está de acordo com o artigo 40 e 90 do Regimento Interno desta casa.

Feitas as considerações acima, conclui-se:

Voto do Relator

Diante do exposto, e após analisar o Processo de Moção, entendo que a matéria encontra-se elaborada em conformidade com as Normas Legais e Regimentais atinentes à espécie e dentro da correta técnica legislativa, tem amparo legal e constitucional deste Legislativo, estará apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa Legislativa.

Silvano Gomes Pinheiro
Relator

Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto do Relator.

Sala das Comissões, em 04 de março de 2022.

Joselito Gonçalves Moraes
Membro

Nesvalcir Gonçalves Silva Jr
Membro